



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 164/09
Processo nº 44.323/09

Termo Aditivo ao Convênio nº 075/09, celebrado entre a Prefeitura do Município de Botucatu e a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais- FEPAF.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 com sede nesta cidade de Botucatu à Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - centro, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada, pelo Prefeito Municipal, **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338/26, e de outro lado a **FEPAF - Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.786.714/0001-45 e isenta de Inscrição Estadual, com sede na cidade de Botucatu à Rua Dr. José Barbosa de Barros, nº 1.780 - Cep. 18610-307 - BOTUCATU-SP, doravante denominada **FEPAF**, neste ato representada, na forma do art. 24 de seu Estatuto, por seu Diretor Presidente Prof. Dr. Iraê Amaral Guerrini, portador do RG nº 7.834.095, inscrito no CPF/MF nº 016.386.408-07, celebram este Termo Aditivo, mediante as cláusulas a seguir, que reciprocamente outorgam e mutuamente aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 075/09, tem por finalidade estabelecer o Plano de Trabalho intitulado “*Apoio à gestão do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta, Secretaria Executiva do Conselho Consultivo e Implantação de seu Plano de Manejo*”, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 25.825/09, que passam a fazer parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo que forem de responsabilidade da PREFEITURA, até o limite de R\$ 20.669,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais), serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

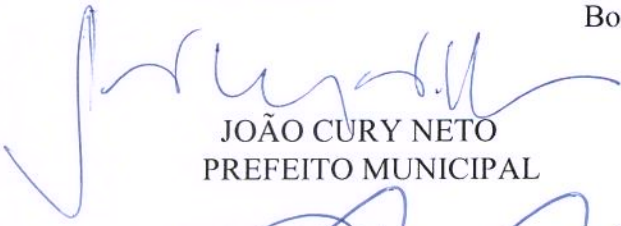
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
547	02.15.01.18.541.0003.2002.3.3.50.41	Meio Ambiente	20.669,00

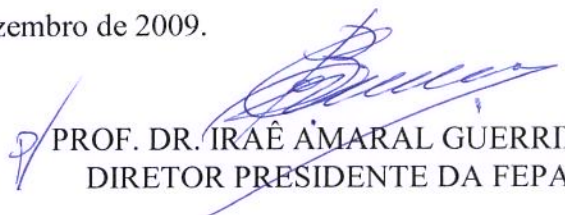
II – Os recursos referentes ao objeto do presente Termo Aditivo, serão repassados a FEPAF, conforme cronograma físico financeiro do Projeto, todo dia 10 de cada mês, no Banco do Brasil (001) – Agência nº 0079-5 – Conta Corrente nº 14472-X.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Assim, os participantes assinam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 03 (três) vias de idêntico teor.

Botucatu, 23 de dezembro de 2009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


PROF. DR. IRAÊ AMARAL GUERRINI
DIRETOR PRESIDENTE DA FEPAF

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª